

Ata da 14ª Sessão Ordinária — Convocação Extraordinária em 4 de Março de 1959

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Pères, João Cernicchiaro, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Ruppel, Cândido de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Felipe Bittencourt, João Ribeiro Junior, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcalle, Mário Faraco, Miguel Dinizo Néo Martins, Paulo de Camargo, Nicador de Vasconcellos, Renato Bueno, Silvino Lopes, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (28); achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes: Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Colombino Grassano, Elias Nacle, Ernesto Moro, Eurico Rosas, João Neves, José Hofmann, Libânio Cardoso, Mário de Barros, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Zaqueu de Melo (17).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO.

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Mário Faraco, solicitando dispensa da redação final para os Projetos de Lei nº 113-58.

— Do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando seja encaminhado ao Poder Executivo uma sugestão, no sentido de serem alteradas as carreiras de Identificador e Fotógrafo, do Instituto de Identificação.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — Fica criado o município de São Tomé, com território desmembrado dos municípios de Cianorte e Rondon, sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes: — Começa no ponto de encontro da linha de divisa de terras da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, com o rio Ivaí, subindo por este até a foz do rio Ligeiro e este até o ponto de cruzamento com a rodovia Maringá-Cianorte, seguindo daí por esta no sentido de Cianorte até a bifurcação com a estrada para São Tomé — que serve de divisa entre os lotes n.ºs 75 e 76 — e esta até encontrar a estrada Cianorte — São Tomé, a qual segue no sentido de Cianorte, até defrontar a cabeceira do córrego Paraopeba, alcançando-a pela linha de divisa de terras entre os lotes n.ºs 139 e 140, descendo daí, pelo referido correjo Paraopeba, até a sua foz no Ribeirão subindo por este até a foz do córrego Majé, e este, até a sua cabeceira, de onde, pela linha de divisa de terras entre os lotes n.ºs

409 e 501, alcança a estrada que serve de divisa entre os lotes n.ºs 323 com os de n.ºs 422 e 421, seguindo por essa estrada até alcançar a linha de divisa entre os lotes n.ºs 323 e 324, a qual segue até a cabeceira do córrego Tancredo, descendo por este até a sua foz no rio dos Índios, e este até a foz do córrego Flamengo, o qual sobe até a sua cabeceira de onde, pela linha de divisa de terras entre os lotes n.ºs 386 e 387, alcança a linha de divisa de terras da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, seguindo daí por esta, no sentido norte, até alcançar o rio Ivaí, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1959.

(a) **Ladislau Lachoski**

JUSTIFICATIVA: Será feita em plenário.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Casa Rural na sede do município de Andirá.

Artigo 2º — Para ocorrer despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1959.

(a) **Ladislau Lachowski**

JUSTIFICAÇÃO: O município de Andirá incrustado no chamado NORTE VELHO tem por base da sua economia a poli-cultura, principalmente no que se refere ao café, algodão e cereais. Assim sendo, torna-se necessário que o Governo Estadual ali instale uma Casa Rural, para, assim, prestar a necessária assistência técnica por inúmeros lavradores da grande e rica comuna de Andirá.

As Casas Rurais disseminadas pelos grandes municípios paranaenses, mercê das suas atribuições específicas, muitos e inegáveis serviços têm prestado à lavoura paranaense.

Assim sendo, acreditamos venha o presente plano de lei merecer o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado o Município de MARECHAL CANDIDO RONDON, desmembrado dos Municípios de Toledo e Foz do Iguaçu, com sede no atual distrito de General Rondon, e divisas seguintes:

Com o Município de Guaira: — Começa no Rio Paraná, na barra do Arrôio Guaçu, segue por este acima até a barra do Arrôio Taquarundi.

Com o Município de Toledo: — Da barra do Arrôio Taquarundi no Arrôio Guaçu, segue por este último acima até a barra da Sanga do Tigre, na margem esquerda do Arrôio Guaçu. Pela Sanga do Tigre acima até sua cabeceira; daí por uma linha seca até a cabeceira da Sanga Cristal e por esta abaixo até sua barra no Lago Azul e ainda por este abaixo até sua barra no Arrôio Marreco. Pelo Arrôio Marreco abaixo até a barra da Sanga Bonita, por esta acima até encontrar a barra da sanga Urú, e por esta acima até sua nascente; daí por linha reta até encontrar a nascente da Sanga Perdida, por esta abaixo até a sua barra no rio São Francisco Verdadeiro; por este abaixo até encontrar a barra do Rio Santa Quitéria.

Com o Município de Fóz do Iguaçu: — Da barra do Santa Quitéria no São Francisco, pelo Santa Quitéria acima até encontrar a primeira sanga à margem esquerda; por esta até a sua nascente, daí por linha reta, até encontrar a nascente do Rio Apepú, por este abaixo até sua barra no Rio

São Francisco Falso, (Braço Norte) e por este abaixo até a sua desembocadura no Rio Paraná.

Com a República do Paraguai: — Da barra do rio São Francisco Falso (Braço Norte) no rio Paraná, segue este último acima até encontrar a barra do Arrôio Guaçu.

Art. 2º — O disposto nesta Lei implica em supressão dos Distritos de General Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Porto Mendes e Margarida, que permanecem com as atuais divisas.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Março de 1.959.

(a) LUIZ ALBERTO DALCANALLE.

JUSTIFICAÇÃO

A área que constituirá o Município de Marechal Cândido Rondon, que se pretende criar com o projeto em tela, conta com uma população de 5.200 habitantes, mais ou menos; o número de eleitores é de, aproximadamente, 2.000; é uma região em franco e acelerado progresso; a arrecadação municipal e estadual é de Cr\$ 1.000.000,00, aproximadamente; zona bastante industrializada e de intenso comércio, possuindo oficinas, serrarias, hotéis, bares, farmácias e muitos outros estabelecimentos. A sua economia está, entre outros produtos, alicerçada, sobretudo, no comércio de gado suíno, do qual é zona grande produtora. Enfim, tem a região todas as condições para tornar-se Município. Daí a iniciativa que tomamos, esperando o indispensável apoio dos nossos nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Waldemiro Haneiko.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

“Desde os tempos em que surgiu a questão social, a Igreja esteve na vanguarda das legítimas reivindicações, no sentido da estabilidade dos organismos comunitários. É só volver o olhar pelos percorridos caminhos da História e contemplar a ação de incomparável conselheira da Igreja, em todos os setores dos agrupamentos humanos, definindo responsabilidades ou fixando direitos, contendo ímpetus revolucionários ou estimulando o bom combate nos entreveros da luta pela dignidade da pessoa humana, mediando impasses ou aclarando mal-entendidos antagonismos de classes, fixando a linha divisória entre a liberdade e a autoridade, mediante os critérios da Justiça e da Caridade.

A imagem ciclópica dos grandes Papas, que gloriosamente reinaram nos séculos precedentes à grande Revolução, em que se revogaram, pela fúria insana do liberalismo maçônico, os salutares princípios cristãos sustentadores da ordem medieval, indiscutivelmente, a idade da harmonia social, emerge, sobranceira, pairando muito acima da mediocridade imperante. Pio IX, conforme narra Villefranche, sustenta a decisiva investida da peçonha libertária e, através de documentos imortais, ousou condenar as idéias-eivadas do mais deletério veneno. Leão XIII, cognominado, mui justamente, o Papa Social, coroando com a oficialização, na Encíclica Rerum Novarum, as pesquisas, estudos, as elocubrações de verdadeiros apóstolos da cristianização da Sociedade, tais como o Mons. Ketteler, Le Play e outros, que se anteciparam ao próprio Karl Marx, o Jeremias da Burguesia, como diz Contrin Neto, foi o grande Leão XIII, o impertérrio lutador contra os costumes de uma sociedade paganizada até a medula. Pio XI, teorizador incomparável, na Quadragésimo Anno, da organização corporativo-cristã da sociedade e do Estado, ensinou aos homens o roteiro seguro da convivência na justiça. Pio XII, inesquecível pelo seu descortínio e visão panorâmica da comunidade internacional, foi consagrado como o Papa da Paz. E isso sem falar nos Bispos de todo o mundo, condutores imarcessíveis e doutos mestres, gastando suas

vidas no empenho para além dos limites do humano, para a fixação de novos rumos, de soluções compatíveis com a gravidade dos problemas de todo jáez e, com ênfase, no campo social.

Se, contudo, os males da sociedade atual continuam desafiando a paciência das camadas mais atingidas por seus efeitos negativos, debite-se tal responsabilidade na conta dos mesquinhos orgulhos humanos dos governantes destes tempos e dos próprios governados que perderam o sentido cristão da vida e, conseqüentemente, com ouvidos só para as coisas mundanas, negaram-se a acolher os paternais conselhos dos Chefes supremos da Igreja Católica Apostólica Romana.

E não sómente persistindo, mas agravados pelo tempo, corroem o organismo social, precipitados pela sorradeira atuação das forças do barbarismo materialista, acionadas pelo maior império escravista de todos os tempos, sediado em Moscou, facilitados pelo agnosticismo da burguesia gozadora, e que é mais pungente, pelo ensarilhamento das armas por parte dos católicos que abdicaram, sem luta, para as mãos dos subversores, a sagrada bandeira dos justos anseios populares.

Todavia, uma nova mentalidade nasce dos escombros do tempo e quer empunhar novamente, como o fizeram nos períodos de agudas crises e de enevoamento das consciências, as figuras heróicas da Igreja militante, o facho luminoso que descortinará horizontes novos. Outra coisa não se infere da feliz promoção do nosso Pastor estimadíssimo, senão esta alviçareira retomada das mais caras tradições da Igreja de Cristo, com a instalação da Semana Ruralista na Arquidiocese de Curitiba.

Meus senhores:

O Brasil, de qualquer ângulo que o observemos, experimenta dias de profundos desregramentos em meio à crise que se alastrou por todos os quadrantes da Pátria. No setor econômico avulta a redução do harmonioso corpo social, em apenas duas classes que já se iniciam nas porfias inglórias, com risco vital para a classe média. Nunca se fez tanto para a supressão dessa classe, verdadeiro anteparo às fuzilarias da abastada e da proletária. Ela que, inegavelmente, ainda é a que detém o maior índice de religiosidade, de patriotismo, de amor aos estudos, nela é que ainda a família se conserva coesa e bem estruturada, ela a classe média, sofre nos dias que passam a mais insuportável pressão de cima para baixo e de baixo para cima. As intermitentes revisões dos salários mínimos e as medidas de proteção à indústria são os dois polos em que se fazem sentir as providências governamentais, sem possibilidades para resistir aos impactos. A continuar tal processo de extermínio, em breve teremos a luta aberta preconizada por Marx e acirrada pela propaganda subversiva.

Essa modalidade de conduzir a sociedade nacional dentro de critérios totalmente alienígenas de fixação da política administrativa, probatório de nossa alienação mental, vem determinando vertiginosas altas no custo de vida. Os aparelhamentos técnico-administrativos parecem emperrados na ferrugem da longa inação, porquanto se comprazem em contemplar estoicamente as conseqüências inelutáveis de um processo que pode ser natural se nos colocarmos no ponto de vista dos fatores da desordem, mas que assume matizes de flagrante injustiça se nos, firmarmos em nossas convicções de que sómente em uma sociedade organizada em bases cristãs e assentadas na realidade geo-econômica do país, o equilíbrio será alcançado.

É oportuno ressaltar aqui que a alta do custo de vida incide em muito maior escala nos gêneros de primeira necessidade. E, paradoxalmente, os bens de consumo provêm da terra e pelo que se observa nas regiões agrícolas, a lavoura brasileira está cada vez mais pobre. Quais os motivos de tão triste contrasenso?

O parasitismo dos intermediários que possuindo veículos para o transporte e dinheiro para pagamento à vista, vão até a lavoura e impõem àquele rude amanhador de terra, assoberbado pela falta de crédito e ameaçado de perder a produção por carência de transporte em condições econômicas, os

preços que lhes convêm, considerando-se o tempo que êles estocarão as utilidades à espera de maiores procuras, que determinem a alta do preço. Nesse caso, quem ganha e se beneficia, não é o homem, que no cabo da enxada transforma a gleba, mas o intermediário, simples mediador do produtor para os centros consumidores, sem risco de seca, de pragas, de granizos como o incola. As estatísticas são eloquentes na demonstração dêsse aspecto degradante de nossa economia.

O açúcar, por exemplo, deixa para o comerciante o lucro de 43%; nos Estados Unidos, 10%; outros gêneros, 33% — nos Estados Unidos, 11%. Veja-se, na palavra de Luiz Amaral, como no Brasil, não há produto; tudo é mercadoria.

Conclue-se, portanto, que o produto sómente passa a ter valor e até a receber proteção oficial, quando sai da propriedade agrícola e entra na órbita da especulação do comércio intermediário.

Outro fator preponderante, no agravamento das condições de vida no campo é o oriundo da orientação industrialista que os últimos governos vêm imprimindo às suas administrações, mediante a concessão de privilégios alfandegários e de créditos oficiais. A tudo isso se justifica com argumentos, segundo os quais o subdesenvolvimento econômico do Brasil decorre de sua condição agrícola e sómente será superado através da crescente industrialização do país, não obstante as privações e o sacrifício que o povo terá de sofrer.

Esquecem-se, todavia, de que a indústria interessa muito mais ao empresário, ao passo que a agricultura interessa sobretudo à Nação; e mais, que as nações são industriais porque ricas e não ricas porque industriais, visto que só nações ricas podem ser industrializadas. E o Brasil é e será sempre uma Nação agrícola, segundo os mais autorizados tratadistas da questão.

Mas com a copiosa legislação trabalhista, a amparar — o que é justo — o operariado da indústria em contraposição ao abandono total do homem do campo, sem assistência de qualquer espécie, sem estradas, sem luz, sem escola, sem os mais mezinhos benefícios que a técnica moderna criou e que deve ser posta a serviço do homem, e mais com as vantajosas ofertas do mercado do trabalho industrial, em estabelecimentos adequados, com horários permanentes; as seduções da grande metrópole a ofertar conforto, e o sabor da novidade atraem os trabalhadores do campo para a cidade, desfalcando o contingente agrícola e aumentando o número dos que se acotovelam nas urbes, gerando problemas insolúveis. Em suma, desde que o produto da lavoura não tenha valor, o lavrador procura a cidade, onde, ainda que passe mal e privações de toda sorte, contudo, com êle mesmo diz, se diverte.

Além de diminuir a produção agrícola, aumenta o número de bocas a alimentar. É o êxodo rural. Então as cidades recebem futuros marginais, aumentando-se o número de delinquentes nos presídios e de leitos nas enfermarias de indigentes. Sim, porque o organismo acostumado ao clima puro e às atividades saudáveis da vida campestre, não tem, evidentemente, defesas orgânicas contra os males próprios das grandes concentrações metropolitanas. A maioria das vítimas da tuberculose é procedente da zona rural e o Brasil perde cerca de 800 mil pessoas anualmente vitimadas por males tropicais.

Agravam-se as deficiências dos transportes citadinos configurando filas quilométricas sob a inclemência dos elementos naturais tristes filas a esperar longamente a hora de ganhar seu destino. Os especuladores de todas as "artes" proliferam nas vielas e mansardas, em que se comprazem os estabulados exploradores da ingenuidade dos simples, de tal amplitude que a diligência da Polícia é flagrantemente superada. E as luzes feéricas das grandes capitais, aparentando o fastígio e a pompa das épocas decadentes, escondem o primitivismo, o barbarismo, as chagas de um corpo combalido, co-

mo as sociedades que perdem o sentido das coordenadas da Tradição e da História.

Não que sejamos anti-industrialistas. Ao contrário, entendemos necessária a industrialização, mas quando seu processo se identificar com as realidades e as necessidades nacionais e, nunca, mediante pressão e divorciada da conjuntura econômica nacional. São de origem vegetal 84% do combustível usado em nossa indústria. Nos Estados Unidos, 1,8%. No resto do mundo 12%, máximo (Luiz Amaral). Fazer desertos, sacando contra o futuro a fim de fabricarmos aquilo que podemos importar, importar a baixo preço ao invés de produzirmos aqui, em condições vantajosas, aquilo que importamos é, sem dúvida alguma, fazer indústria anti-nacional. E, posto que não temos combustível, conforme ensinam Pires do Rio, Luiz Amaral, Viana Moog, Plínio Salgado e outros, a nossa industrialização, como tudo o mais, deve estar condicionada às idiossincrasias e vicissitudes da nossa condição de país tropical em 4/5 do nosso território. Donde, se não tiver base nas tipicidades agrícolas, qualquer fomento industrialista soará como desgoverno ou quando muito como incompetência administrativa.

A hipertrofia dos grandes centros populacionais, pelo abandono do campo gera o fenómeno do desemprego na cidade e da falta de produção agrícola, por carência de braços. E agrava-se, inapelavelmente, o hiato entre os dois tipos de civilização coexistentes no Brasil, a do litoral — cosmopolita, e a do interior — cabocla. Daí o desequilíbrio e a instabilidade de tudo o que se faz neste país. Pois, elaborados os planos por homens cuja mentalidade sofre as influências exógenas, na aplicação ao "Outro Brasil" logicamente tendem a fracassar, por falta de amparo na realidade sociológica. Então as insuições e as leis não entram em funcionamento, não engrenam com o que efetivamente existe, dando margem a um dualismo pernicioso em todos os planos do organismo nacional. Enquanto isso, mais distantes dos gabinetes onde se discutem os rumos da Nação, os agricultores se insulam nas imensas extensões geográficas, esquecidos na sua humildade resignada. Como diz Luiz Amaral, o caboclo já tem a miséria como segunda natureza e a imagina perfeitamente normal. Sem os recursos primários para transportar sua produção, ficam na espera estóica dos intermediários insaciáveis; sem créditos a longo prazo e juros acessíveis, não passam de caudatários dos manipuladores de capitais; sem assistência médica e dentária, definham carcomidos pelas endemias, dizimados pelas epidemias; sem vizinhança, tornam-se associais e embrutecem; sem escola profissional agrícola se eternizam nos métodos superados de preparo da terra, frequentemente exaurindo-a e transformando-a em charnecas; sem luz, sem outros fatores de conforto material, passam a perder o estímulo pela vida campesina e a sonhar com as luminárias da cidade grande. Nem mesmo assistência religiosa apesar do despreendimento comovente de tantos missionários, os agricultores de zonas mais longínquas podem receber.

Nesse primitivo estado de vida, o nosso homem do campo que é inteligente, compreende ser mais negócio ir para as Capitais. Lá ao menos viverá como uma criatura humana, não obstante os perigos e os obstáculos existentes a impedir um rápido ajustamento.

Eis a causa do alto custo dos gêneros de primeira necessidade. Além de anti-econômica a sua produção, dadas as dificuldades com que se vê a braços o incóla nacional, ela é desproporcional as exigências do consumo. Daí o encarecimento diário das utilidades. Quando vende, por exemplo, uma saca de feijão, o produtor recebe a mesma importância de cinco safras passadas. Porém, ao adquirir a enxada no comerciante da cidade, paga preço dobrado em relação à última comprada há três meses, porque o material é fraco, a terra dura e a cada dia de serviço útil, corresponde o desgaste com a lima para avivar o fio cortante.

Mesmo assim, quem suporta as festas pomposas das comitivas oficiais em viagem para o estrangeiro; quem sustenta o fardo pesado da administração — funcionalismo excessivo e altamente remunerado por duas ou três

horas de macio expediente; quem concorre com mais de 50% da renda nacional, ainda é a esquecida, preterida lavoura. Importam-se, mensalmente, **luxuosos automóveis e gigantescas máquinas para indústrias deficitárias**, mas tratores e implementos agrícolas contam-se nos dedos da mão esquerda.

Adubos em quantidade irrisória diluem-se nos depósitos oficiais, à espera dos pleitos eleitorais quando, então, é trocado na base do voto. Nem tão pouco pode o nosso lavrador comprar adubos pelo preço proibitivo de cerca de 10 a 15 cruzeiros, o quilo, para vender o produto, por exemplo, a batatinha a razão de 2,00 o quilo.

Sementes e mudas entram, também, na gangorra da demagogia eleitoral, quando não são falsificadas, para render, como já aconteceu, pondo por terra a faina de toda uma região ludibriada pela ganância de certos candidatos.

Urge, portanto, meus, senhores, uma guinada de 180 graus na política econômica até aqui seguida. É na atividade rural, agrícola e pecuária, que está o verdadeiro tesouro do Brasil. Desenterremo-lo, pois.

Não através da tão decantada "reforma agrária", pregada notadamente por agitadores à soldo do imperialismo bolchevista, já que não existe. Dêmos forma e fisionomia próprias aos campos brasileiros. Adotemos uma política ruralista, pois não podemos, da mesma forma, falar em agricultura no Brasil sem o concurso da pecuária.

"O acesso à terra, diz Luiz Amaral, poderá vir a ser pequena concausa da contenção do êxodo rural; mas, não o dique; nem, muito menos o ímã provocador do refluxo centripedo. Cumpre modificar a mentalidade de nossos homens públicos no tocante ao problema rural; explicar-lhe que, no Brasil, e no momento, a questão dominical não é a dominante, sendo mesmo carecedora de importância — tão carecedora que, se lotearmos o país e convidarmos ao retorno à gleba todos os egressos e mais os que sempre curtiram a miséria na cidade, ninguém atenderá, ninguém voltará, ninguém irá, inclusive porque são proprietários rurais milhares e milhares dos que se alugam na urbe. Haverá, conclue o notável tratadista, êxodo enquanto vigorar a atual política econômica industrialista, acentuando cada vez mais o desequilíbrio entre as possibilidades da Agricultura e da Indústria".

O Brasil precisa, com urgência, voltar as costas para o Atlântico e olhar com mais carinho para o seu interior. É necessária a criação de uma mentalidade agrícola, como ainda ontem, acentuou muito bem, o grande líder trabalhista Fernando Ferrari. "Só assim será inaugurada uma fase seguramente orientada pelo profundo senso das realidades.

O Sr. Joaquim Néia — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Estou ouvindo com atenção o brilhante discurso que V. Excia. está proferindo nesta Casa, e quero dizer, colaborando com as idéias que V. Excia. expende no momento, que nossa Constituição Estadual, quando de sua confecção, os legisladores houveram por bem introduzir dispositivos que visam, na realidade, propiciar essa assistência que V. Excia. reclama com muita oportunidade. O artigo 81, de nossa Constituição, diz claramente: "O Estado procurará desenvolver e fortalecer as fontes de produção, por meio de:

- I — Assistência técnica à agricultura, à pecuária e à indústria;
- II — Melhoria e ampliação dos meios de transporte, e ligação das zonas produtoras às estradas-tronco;
- III — Incremento e amparo ao cooperativismo;
- IV — Instituição e crédito aos pequenos e médios agricultores, criadores e industriais;
- V — organização de serviços permanentes, e intervenção direta na racionalização da lavoura e pecuária".

Vemos que nossos legisladores, ao elaborar nossa Carta Magna, tiveram essa preocupação de deixar nos textos desta lei, esses amparos que V. Excia., com oportunidade, está defendendo nesta Casa.

No entanto, nobre deputado Waldemiro Haneiko, o que nós vimos, infelizmente, principalmente em nosso Estado, é o nosso Banco do Estado, que

através de sua Carteira Agrícola ao invés de propiciar aos lavradores e trabalhadores rurais esses amparos que a lei estabelece, o que é que eles procuram fazer? — é aquilo que nós sabemos, são as negociatas, os escândalos, as roubalheiras. O mal, nobre deputado, é dos homens que nos dirigem.

É o aparte de colaboração que queria dar a V. Excia nesta oportunidade.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de colaboração de V. Excia. “A política industrialista tem de dar a prioridade à política ruralista, como imperativo de sobrevivência nacional.

Assim procedendo, o “hinterland” deixará de ser o deserto de hoje, a terra porejará riqueza e pelas veias do organismo nacional, correrá sangue novo, revitalizando, dinamizando o grande território pátrio.

Como por acréscimo haverá, fatalmente, uma descentralização populacional, tomaremos posse definitiva de nosso país, as facilidades e os benefícios da ciência e técnica modernas serão levadas às mais longínquas paragens e o homem terá mais amor à terra, fixar-se-á com ânimo definitivo na gleba dadivosa. E o Brasil esplenderá, através do trabalho dos seus filhos, na plenitude de sua realização como a Pátria cristã, feliz, com que todos sonhamos”.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar a oportunidade para apresentar o projeto de lei que passo a ler. (Lê).

“PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Os professores suplementaristas, lotados em colégios e ginásios do Estado, que exerçam magistério em estabelecimentos oficiais por tempo igual ou superior a cinco (5) anos, e estejam registrados no Departamento Nacional de Ensino Médio, ficam automaticamente efetivados na respectiva especialidade e integrados no Quadro do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único — Os professores suplementaristas efetivados segundo o disposto neste artigo, ingressarão na letra inicial da carreira de Professor Secundário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 3 de março de 1959.

JUSTIFICAÇÃO — Visamos com este projeto, sanar uma irregularidade que de há muito obsta a exata configuração do Quadro do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura.

Sem dúvida, os professores suplementaristas que exerçam o magistério em estabelecimentos oficiais por tempo igual ou superior a cinco anos, estão capacitados a ser integrados no respectivo Quadro. Mesmo porque, sem a existência desta Lei, eles continuarão indefinidamente prestando seus concursos ao ensino paranaense. Com uma agravante: sua condição de instabilidade, sujeitos à surpresas, passam a fazer da cátedra um mero “bico”, vez que normalmente procuram em outras atividades, a necessária garantia de manutenção. Isso com sérios prejuízos para a escola e para os escolares.

Há vigorando, presentemente, uma Lei, segundo a qual a efetivação dessa alta percentagem de professores do Estado será procedida mediante concurso. Todavia, tais concursos são protelados por razões diversas, aviltando a da dificuldade de sua realização em bases convincentes.

Se há tantos professores suplementaristas é porque o Estado deles precisa. Tanto mais se considerarmos que a efetivação dar-se-á apenas nos dois casos seguintes: registro no Departamento Nacional do Ensino Médio e exercício efetivo do magistério em estabelecimentos oficiais por mais de cinco anos. Ora, se está há cinco ou mais anos ocupando a regência de cadeiras, é de se supor que tenha adquirido, se não possuía, suficiente tirocinio para desempenhar a contento o nobre mister.

Por outro lado, a deficiência de professores habilitados pelas Faculdades de Filosofia é palmar, não procedendo o argumento de que tal efetivação preterirá licenciados por tais estabelecimentos de ensino superior.

Finalmente, com esta providência visamos conceder um justo prêmio aos professores que acorreram para preencher uma lacuna no magistério oficial, onde permaneceram, sem indagar da estabilidade, por largo lapso de tempo.

Em 3 de março de 1959”.

O sr. Joaquim Néia — Quero me congratular ainda com V. Excia. pela apresentação desse projeto de lei e quero informar a V. Excia. que aqui já tive o prazer e a satisfação de apresentar à consideração desta Casa um projeto idêntico ao que V. Excia. está apresentando neste momento. Sómente, o prazo que eu dei foi de 3 anos, ou melhor dizendo, àqueles professores suplementaristas que tivessem mil dias de aula. O presente projeto recebeu a aprovação por esta Casa, subiu à sanção e foi vetado pelo Sr. Governador do Estado. Voltando a esta Casa, nós conseguimos derrubar o veto e manter o projeto, e posteriormente, o Sr. Presidente da Casa, houve por um promulgá-lo. Portanto, eu quero felicitá-lo por esta iniciativa, mas quero dizer a V. Excia. que, como o projeto de lei que V. Excia. neste momento submete à apreciação da Casa, já se transformou em lei pela promulgação dada pelo Sr. Presidente da Casa. Era a informação que queria prestar a V. Excia.

O SR. WALDOMIRO HANEIKO — Queria dizer a V. Excia. que aquela lei foi lida por mim, mas achei que lá existia a exigência de um concurso, o que na presente lei quero evitar. Um professor que leciona há cinco anos deve ter competência bastante para ser aproveitado.

O sr. Joaquim Néia — Não é propriamente um concurso, é apenas uma adaptação que será feita na Secretaria. Tanto é que a Secretaria já está baixando instruções para pôr em execução a lei. Não haverá, na realidade, concurso, e sim, uma como que adaptação, um pequeno teste por intermédio da Secretaria de Educação.

O SR. WALDOMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia., mas acho que aquela adaptação é um pouco, me desculpe a expressão, vexatória aos professores. Há certos itens que acho que são inconvenientes para que se execute, em relação ao professor que já tem um período de 5 anos de magistério. De modo que apresento um projeto de lei que, se for aprovado, muito que bem, se não for, fica por isto mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Cernicchiaro, segundo orador inscrito. (Pausa) — Não se achando presente o sr. deputado João Cernicchiaro, declaro livre a palavra.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ocupo a tribuna para, em ligeiras palavras, dar conta à Casa de um acontecimento que, no meu entender, merece o apoio e a aprovação dos nobres Deputados desta Casa. Ontem, tive o prazer de comparecer a uma reunião dos srs. jornalistas da imprensa falada e escrita credenciada a esta Casa. Essa reunião tinha por finalidade a constituição e organização do “Comité de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná”. Foi realizada a eleição para a escolha provisória, dos cargos de Presidente e Secretário deste Comité, recaindo a preferência nos srs. jornalistas Fausto Luiz Abry para Presidente e Antônio Carlos Lacerda, para Secretário.

Pretende o Comité de Imprensa da Assembléia, ontem recém-instalado, fazer, por assim dizer, a triagem dos jornalistas que vêm a esta Casa de leis, em virtude, principalmente, de alguns fatos desabonadores e desagradáveis que se têm verificado, de jornalistas não credenciados ou de falsos jornalistas que usam indevidamente do nome desta laboriosa classe, que aqui com-

parecem, ou fora deste recinto, usando de expedientes pouco recomendáveis para a obtenção de propaganda jornalística.

Na qualidade de Vice-Presidente desta Assembléia fui convidado e estive presente à reunião e declarei, naquela oportunidade, como tenho a satisfação de fazê-lo agora, a minha inteira solidariedade a esta iniciativa dos nobres e conceituados jornalistas credenciados junto ao nosso Parlamento.

É a informação que queria transmitir à Casa.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite uma aparte? (*Assentimento*). Quero dizer que, pessoalmente, estou solidário com as congratulações de V. Excia. à iniciativa dos jornalistas credenciados junto à esta Casa, e toda a minha Bancada sente-se satisfeita com tal iniciativa que vem ordenar e regulamentar os trabalhos desses jornalistas.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (*Assentimento*). De minha parte os cronistas parlamentares nesta Casa têm o inteiro apoio, o qual sempre tiveram, e agora, organizando-se da forma que estão fazendo, verificamos que estão dando uma orientação sadia às suas atribuições, procurando, com a Associação, destruir os elementos nocivos que querem se infiltrar entre esses homens que contribuem, única e exclusivamente, para o esclarecimento de nosso povo, no que diz respeito ao que se passa nesta Casa.

O sr. HAROLDO LEON PERES — Agradeço os apartes dos nobres Deputados e redobro minha satisfação ao ver que a Casa, por intermédio de brilhantes representantes como os que me apartearam, se solidariza com a nobre classe dos jornalistas profissionais, nesta louvável iniciativa.

O sr. Ladislau Lachoski — V. Excia. permite um aparte? (*Assentimento*). Queria também declarar, em nome de toda a bancada do PSD, que estamos profundamente de acordo com as palavras que V. Excia. expressa.

O sr. Nicanor Vasconcellos — V. Excia. permite um aparte? (*Assentimento*). Quero, em meu nome pessoal e em nome do PR, solidarizar-me com V. Excia. Estou certo que o objetivo visado por este Comitê recém organizado é honesto e moralizador. Eu me congratulo com os autores intelectuais da organização deste Comitê.

O sr. Jorge Nassar — V. Excia. permite uma aparte? (*Assentimento*). Nós também nesta oportunidade, queremos prestar o nosso incondicional apoio à criação desta associação de jornalistas, e, ao mesmo tempo, formular uma pergunta a V. Excia., já que assistiu à instalação da associação de jornalistas parlamentares desta Casa, se houve a fixação de um limite de componentes. Porque, sr. deputado Haroldo Leon Peres, nós estamos em vésperas de providenciar dois cronistas radiofônicos para também terem seus lugares nesta Casa nos trabalhos de divulgação dos trabalhos da Assembléia Legislativa pelas duas emissoras das quais somos diretor, a Emissora Paranaense, e a Rádio Curitiba. Gostaríamos de saber se V. Excia. pode informar se houve limitação ou fixação do número de membros.

O sr. HAROLDO LEON PERES — Creio que poderei informar a V. Excia. que é brilhante radialista. Pelo que pude depreender nos debates ontem travados naquela comissão de imprensa, cheguei à conclusão de que não há propriamente um limite. Este comitê de imprensa, que funcionará nesta Casa, servirá como um precioso e indispensável auxiliar da Casa nas deliberações. E eu posso garantir a V. Excia. que pela boa vontade e lisura de propósitos que senti naquela reunião, o Comitê tem como finalidade principal, como objetivo primordial, justamente permitir a todos os verdadeiros profissionais de imprensa que honram a sua classe, neste mister que com tanto brilhantismo vêm exercendo, a possibilidade de virem exercer aqui as suas atividades profissionais. E, por outro lado, evitar que os falsos, os maus profissionais, aqueles que desonram e deslustram a nobre classe, tenham possibilidade de emprestar as suas colaborações.

O sr. Jorge Nassar — Efetivamente, sr. deputado Leon Peres, nós queremos também esclarecer a esta Casa de leis que somos daqueles que sempre lutaram pela dignidade, pela elevação de acôrdo com V. Excia.

Este Comité será o órgão fiscalizador, por assim dizer, do critério e da honestidade de cada comentarista político desta Casa. Este órgão haverá de alcançar a sua expressiva finalidade, e haverá, por certo, não propriamente moralizar, porque felizmente a imprensa do Paraná, através de sua tradição inquebrantável de critério, de lisura e de honestidade, tem escrito páginas bonitas no jornalismo nacional. Ao nobre deputado Leon Peres, queremos dar os nossos agradecimentos pelos esclarecimentos que S. Excia. acaba de prestar nesta forma tão peculiar, tão sincera, tão simples e compreensível.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento). A bancada do Partido Democrata Cristão solidariza-se com V. Excia. e com os cronistas parlamentares credenciados nesta Casa, porque sempre disseram lá fora, com imparcialidade, com critério e bom senso, o que se faz nesta Casa do Povo.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Agradeço mais esta manifestação de solidariedade, agora vinda do Partido Democrata Cristão, pela palavra de um dos mais expressivos componentes desta Casa. De modo que, srs. Deputados, era esta a informação que queria trazer a esta Casa para que ficasse registrada, e formulo na oportunidade, também os meus votos pessoais e da minha bancada da UDN, de que assim se fortaleça e enrijeça e se abrilhante, cada vez mais a nobre classe dos jornalistas parlamentares, e que no seu digno mister tem alevantado e projetado o nome dos jornalistas paranaenses.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra na hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 28 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei de autoria, dos srs. deputados Waldemiro Haneiko, Luiz Alberto Dalcanalle, Haroldo Leon Péres e Ladislau Lachoski, que necessitam de apoio. — Apoiados, Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Sugestão do sr. deputado Agostinho Rodrigues, será encaminhada ao Executivo.

Requerimento do sr. deputado Mário Faraco, solicitando dispensa de redação final. — Aprovado.

Passaremos a apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 135/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 1.168/54, de autoria do Dep. Constâncio de Souza que concede pensão mensal de Cr\$ 500,00, à José Carlos de Oliveira. Parecer da C.C.J., favorável ao veto. — Encerrada a discussão.

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados.
(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados)

Votaram 25 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Néo Martins, Paulo de Camargo e Nicanor de Vasconcellos, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio)

O resultado do escrutínio foi o seguinte: 18 srs. Deputados responderam “não”, 1 sr. Deputado respondeu “sim”, e 6 votos em branco.

Consequentemente aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 108/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 934/54, de autoria do Dep. Dagoberto Puch, elevando de Cr\$ 500,00

para Cr\$ 1.000,00 a pensão mensal concedida pela Lei n.º 1.406, de 11/11/53, à Antonio Lisboa Miranda. Parecer da C.C.J. favorável ao veto. — **Encerrada a discussão.**

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados. (É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados).

Votaram 25 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Mário Faraco, Felipe Bittencourt e Paulo de Camargo, para comporem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio)

O resultado do escrutínio foi o seguinte: 16 srs. Deputados votaram “não”; 3 srs. Deputados votaram “sim” e 6 votos “em branco”. Consequentemente, aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 186/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 660/54, de autoria do dep. João Xavier Viana, que estende ao pessoal Extranumerário do Estado o direito a percepção de ajuda de custo. Parecer da C.C.J., declarando o veto em condições de ser apreciado. — **Encerrada a discussão.**

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados. (É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados)

Votaram 25 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Mário Faraco, Felipe Bittencourt e Paulo de Camargo, para comporem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio)

O resultado do escrutínio foi o seguinte: 14 srs. Deputados votaram “não”; 5 srs. Deputados votaram “sim” e 6 votos “em branco”. Consequentemente, aprovado o veto e rejeitado o projeto.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 187/51, de autoria do dep. Mário Faraco, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Departamento de Edificações, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para construção de um Grupo Escolar em Campo Magro, município de Timoneira. Parecer da C.F.O., opinando pelo **ARQUIVAMENTO** — **Há sobre este projeto um requerimento. Em votação o requerimento. — Aprovado. Irá o Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 3/52, de autoria do dep. Francisco Soares, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para atender despesas com o Serviço de Águas da cidade de Assaí. Parecer da C.F.O., opinando pelo **ARQUIVAMENTO**. — **Aprovado pelo parecer. — Arquivado.**

1. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 161/54, de autoria do dep. Rezende Filho, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para as obras da Escola Normal de Cambará. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 965/54, de autoria do dep. Julio Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 à Francisca do Rosário. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 209/55, de autoria do dep. Domício Scaramella, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Escola de São José, no Distrito de Jangada do Sul, município de Palmas. Parecer favorável da C.C.J., com **SUBSTITUTIVO** favoráveis da C.I.P. e C.F.C. — **Aprovado o projeto. O substitutivo será apreciado em 2.ª discussão.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 330/55, de autoria do dep. Júlio Rocha Xavier, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 à Secretaria de Educação e Cultura, para auxiliar o “Grêmio Marajoara”, desta Capital. Pareceres **CONTRÁRIOS** da C.C.J. e da C.F.O. — **Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 578/55, do Governo do Estado, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 a Escolástica Lemos Cordeiro. Pareceres favoráveis da C.C.J. com **EMENDA** e da C.F.O. — **Aprovado**. A emenda em **2.ª discussão**.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 761/55, de autoria do dep. Júlio Rocha Xavier que abre o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 destinado a construção de edifícios, e aquisição de viaturas e equipamentos para a Polícia Civil do Estado. Pareceres **CONTRÁRIOS**, da C.C.J. e da C.F.O., favorável da C.O.P.T.C. — **Rejeitado**.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 335/54, de autoria do dep. Alicio Ribeiro da Mota, que concede um auxílio de Cr\$ 500.000,00 para o Educandário Santa Terezinha, de Santo Antonio da Platina. Parecer favorável da C.C.J. e **CONTRÁRIO** da C.F.O. — **Aprovado**.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 505/54, de autoria do dep. Jorge de Lima, que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 como auxílio a P.M. de Jaguaraiava, para instalação de energia e luz elétrica, no distrito Calógeras. Pareceres favoráveis da C.C.J., com **EMENDA SUPRESSIVA**; e C.F.O. com **EMENDA SUBSTITUTIVA**. — **Aprovado**.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 642/54, de autoria do dep. Alicio Ribeiro da Mota, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para o serviço de água e Esgoto da cidade de Apucarana. Pareceres da C.C.J. e C.O.P., pela aprovação, e **CONTRÁRIO** da C.F.O.

O SR. MÁRIO FARACO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MÁRIO FARACO — Sr. Presidente, srs. Deputados,

Logo após a apresentação deste plano de lei pelo ex-deputado Alicio Ribeiro da Motta, a prefeitura de Apucarana solicitou à Assembleia Legislativa a autorização para realizar um empréstimo interno até 5 milhões de cruzeiros.

(Lê o parecer dado ao Projeto).

Sr. Presidente, agora estamos sendo informados pelo sr. deputado Ladislau Lachoski de que os serviços de água, de Apucarana, estão sendo executados pelo Departamento competente do Estado e, conseqüentemente, está sem objeto o projeto de lei 642/54 de autoria do ex-deputado Alicio Ribeiro da Mota, razão pela qual solicito ao Plenário que o rejeite.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. — **Rejeitado**.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 760/54, de autoria do dep. Julio Rocha Xavier, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para auxiliar o jornal de "Brasília do Sul", que se edita nesta Capital. Parecer favorável, com **SUBSTITUTIVO**, da C.C.J.; e **CONTRÁRIO** da C.F.O.

O SR. MÁRIO FARACO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. MÁRIO FARACO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Volto à tribuna para esclarecer ao Plenário que este plano de lei, de autoria do ex-deputado Júlio Rocha Xavier não merece nossa aprovação, diante do que consta no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, da lavra do ex-deputado Júlio Farah, assim redigido: (Lê):

"Temos a impressão de que o jornal literário "Brasília do Sul", que o nobre autor desta proposição quer ajudar, já deixou de circular, pois nestes 52 meses que decorreram da data da apresentação do Projeto até esta data, jamais tivemos oportunidade de ver esse jornal em parte alguma ou de ouvir falar nele.

Nestas condições, opinamos pela sua rejeição."

Por estas conclusões, também solicito ao Plenário que o rejeite.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto. Em discussão. Em votação. **Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 894/54, de autoria do deputado Julio Rocha Xavier, que eleva para Cr\$ 1.000,00, a pensão mensal de Maria Francisca Vieira. Pareceres **CONTRÁRIOS**, da C.C.J. e da C.F.O. — **Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 640/54, de autoria do deputado Antonio Babi, que concede um auxilio de Cr\$ 500.000,00, a P. M. de Jaguariava, para atender as despesas oriundas da enchente que atingiu aquela cidade. Pareceres **CONTRÁRIOS** da C.C.J. e C.F.O., por ter perdido o projeto sua oportunidade. — **Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 186/58, de autoria do deputado Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir a S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 destinado a auxiliar o Colégio N. S. das Graças em Cambará. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e da C.F.O. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 1.015/54, de autoria do deputado Lustosa de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para construção de uma Casa Escolar em Faxinal das Araras, município de Guarapuava. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P. e da C.F.O., com **EMENDA**. — **Aprovado.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, ao levantar esta Questão de Ordem, desejo que V. Excia., esclareça se considera os srs. Deputados que compareceram às instalações das Comissões como já empossados.

Desta maneira, pergunto, também, a V. Excia., se, na data da convocação para a eleição que irá se verificar nas Comissões Técnicas, os Suplentes poderão substituir os membros efetivos, uma vez que a Mesa considere-os empossados.

Esta a Questão de Ordem que, respeitosamente, levanto nesse momento.

O SR. PRESIDENTE — Decidindo a Questão de Ordem levantada pelo Sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, esta Presidência tem a dizer que, quem irá presidir a instalação das respectivas Comissões será o 1.º Vice-Presidente da Casa, sr. deputado Haroldo Leon Peres.

Esta Questão de Ordem que V. Excia., acaba de levantar deverá ser solucionada pelo sr. 1.º Vice-Presidente da Casa, que irá presidir a instalação das mesmas. A ele compete decidir essa Questão de Ordem que acaba de ser feita pelo sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. ERNESTO MORO REDESCHI — Peço a palavra, sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ERNESTO MORO REDESCHI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra unicamente para fazer um apêlo, por intermédio da Mesa desta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital — Gal. Iberê de Mattos no sentido de que, determine ao órgão competente, que faça os reparos da Avenida Salgado Filho, entre Comendador Roseira e a divisa de São José dos Pinhais — Ponte do Iguaçu.

A referida Avenida está, naquele trecho, toda esburacada e em virtude das chuvas que caíram dias atrás, vemos águas estagnadas que estão causando sérios prejuizos aos moradores daquela zona, assim como, também, sérios acidentes têm ocorrido naquela via em virtude do péssimo estado em que se encontra aquela estrada. Assim é, Sr. Presidente, que fazemos um apêlo, nesta oportunidade, ao exmo. sr. Prefeito da Capital, apêlo extensivo ao sr. Prefeito de São José dos Pinhais, para que, no seu trecho, também determine os reparos que se fazem necessários.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). O nobre deputado há de convir comigo, que esse assunto diz bem

a Câmara Municipal de Curitiba. É uma solicitação que deve ser feita através da Câmara Municipal. V. Excia., tem uma brilhante representação do seu partido na Câmara Municipal. De modo que acho que não convém debatermos aqui assuntos do município, principalmente com relação à administração.

O SR. ERNESTO MORO — Agradeço o aparte de V. Excia., mas quero dizer que não é uma inovação o que estou pretendendo. Esse critério tem sido adotado aqui em outras legislaturas. Quando era Prefeito o ilustre major Ney Braga, esta Casa dirigiu apêlos a S. Excia., que sempre foram atendidos. De maneira que, não sei se V. Excia., está certo quando diz que pretende uma inovação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, apesar de julgar que a matéria, efetivamente, é estranha ao Poder Legislativo Estadual, conforme bem acentuou o deputado Luiz Alberto Dalcanalle, vai encaminhar a sugestão aos srs. Prefeitos Municipais de Curitiba e São José dos Pinhais.

O SR. ERNESTO MORO — Agradeço a V. Excia.

O SR. JORGE NASSAR — (Pela ordem) Sr. Presidente, há poucos momentos nós ouvimos com todo respeito a decisão dessa Presidência, com referência à competência do Vice-Presidente da Mesa Executiva, o nobre deputado Haroldo Leon Peres, em decidir a questão de ordem, levantada pelo nosso colega de bancada, deputado Luiz Alberto Dalcanalle. Nós formulamos, agora, não propriamente uma questão de ordem, senão uma consulta à Comissão Executiva, a precedente decisão de V. Excia., se não há possibilidade, de com a devida antecedência, as diversas bancadas saberem se efetivamente os suplentes desses cargos, nessas vagas das várias comissões permanentes da Casa poderão votar. Gostaria de saber se há possibilidade de saber com antecedência, se os suplentes poderão votar para a eleição da presidência, nas várias comissões permanentes.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa resolvendo a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Jorge Nassar, declara que competente para decidir a é o Vice-Presidente da Assembléia, que irá presidir os trabalhos da sessão de instalação das comissões técnicas. Entretanto, entendo, que não há nenhum inconveniente de que os suplentes de partido votem nessa eleição. Porquanto, como é um princípio consagrado de Direito, não há nulidade sem prejuízo, e essa seria nulidade sem prejuízo, porque não prejudica a nenhum Partido. Entretanto, essa questão de ordem deve ser levantada perante o Vice-Presidente da Assembléia, que vai presidir os trabalhos de instalação dessas comissões. Nós entendemos que os suplentes podem votar.

O SR. JORGE NASSAR — Agradecemos a decisão de V. Excia., não decisão, é uma orientação que V. Excia., nos dá. Gostaríamos então de saber, hoje ainda, se possível, do nobre deputado Haroldo Leon Peres, vice-Presidente da Comissão Executiva desta Casa, se realmente vai ser obedecida essa orientação sábia do sr. Presidente, que cremos a mais acertada. Solicitamos ao nobre deputado Haroldo Leon Peres que declare o critério que irá ser adotado.

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem). Sr. Presidente, tal vez fugindo da formalística dos trabalhos desta Casa venho, espontaneamente, adiantar ao meu nobre colega Jorge Nassar, o meu ponto de vista sobre esta consulta à Mesa.

Eu ainda não posso trazer, declarar como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, porque a sua convocação é para dia que não hoje. Mas, posso adiantar o meu ponto de vista pessoal. Concordo com a decisão dada pelo nobre presidente da Casa. Ao que eu saiba, o nosso regimento não exige a formalização ou posse, para nenhum ato realizado dentro desta Casa. Nem para o cargo de Presidente da Comissão Executiva. Uma vez empossado, o Deputado considera-se empossado para todos os atos que se realiza-

rem na Assembléa. E, além disso, o fato de que já foi instalada a Comissão de Constituição e Justiça, a eleição será para escolher os seus dirigentes. E, me parece claro que os srs. Deputados que a compõe já tomaram posse, é o raciocínio que faço da questão, no momento.

Mas, não estou, absolutamente adiantando a minha decisão. Se me fôr submetida a Questão de Ordem eu a estudarei com maiores detalhes. Mas posso adiantar "a priori", de passagem sobre o assunto, que concordo inteiramente com a formulação brilhante, esposada pelo nobre deputado Jorge Nassar.

O SR. PRESIDENTE — Fica assim decidida a Questão de Ordem levantada pelo sr. deputado Jorge Nassar. Convém a Mesa prestar o esclarecimento de que, os srs. Suplentes podem votar, mas não serem votados. Porque um suplente não pode pertencer à Executiva de nenhuma Comissão.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única das Proposições n.ºs. 300/55, 216/55, e 126/54;

2.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 161/54, 965/54, 1015/54, 209/55, 578/55, 335/54, 505/54 e 186/58.

Levanta-se a sessão.